



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 608, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos arts. 39, VI e XXXIV, e 41, III, do Regimento Interno do Tribunal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar à **Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, MARIA HELENA MALLMANN**, sem prejuízo de seu exercício concorrente, competência para: a) instruir e conciliar os processos de dissídio coletivo; b) despachar os recursos e as execuções das decisões proferidas pela Seção de Dissídios Coletivos; c) exercer a Presidência da Comissão de Concurso para o provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Região; d) despachar os recursos de revista interpostos de decisões das Turmas, bem como os agravos de instrumento resultantes de despachos denegatórios de seguimento desses recursos; e e) realizar a distribuição dos feitos, despachar as petições e processar os incidentes a que aludem, respectivamente, os incs. X e XVIII do art. 39 do Regimento Interno do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a a Portaria nº 7.087, de 14 de dezembro de 2009.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**CARLOS ALBERTO ROBINSON**

Presidente